

PROCESSO: 2025-87

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente [Dispensa Licitação]

DECISÃO Nº 186/2025

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado que tem por escopo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo, no qual é fornecedora exclusiva, no valor de R\$ 114.827,85 (cento e catorze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Oficialização da Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Mapa de Preços; e) Proposta do Contratado; f) Certidões de Regularidade Fiscal; g) Declaração de Exclusividade e; h) Justificativa de inexigibilidade.

Por intermédio do Despacho nº 2032/2025 (H13667), os autos foram remetidos para esta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral visando a análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da aquisição por inexigibilidade de licitação. É o breve relato.

É o breve relato.

O PARECER/ASJUG (H14184), evidencia o atendimento de todos os requisitos acima referenciados, razão pela qual, adoto-o como razão de decidir e, por conseguinte, **autorizo a aquisição por inexigibilidade de licitação**, nos exatos termos da minuta colacionada (H9056), à luz do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com as condições insculpidas no presente opinativo, bem como em atendimento as diretrizes delineadas pelos primados constitucionais da legalidade e da eficiência previstos na cabeça do preceito plasmado pelo art. 37, da Carta Política de 1988, em combinação com o art. 3º do susomencionado diploma normativo.

À SUGEC, para as providências cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, **Presidente** em 15/07/2025 às 09:32:01.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **UBJC.VOKD.OFWW.PATJ**

